LEI Nº 2.236 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais no valor de **R$ 1.162.886,00** (Hum milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais) destinados à execução das obras de Programa Requalificação de UBS-1 e Aquisição de Equipamentos, Reforma Campo Futebol Municipal, Obras Guias no orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	FR	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.019	4.4.90.51.00	05	114.886,00	Atenção Basica Geral Obras e Instalações – Ref. UBS-1	Exercicio 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	02	158.000,00	Serviços Municipais Eq. e Material Permanente – Caminhão Lixo (Estado)	Exercicio 2013
02.04.01.27.812.0016.1.020	4.4.90.51.00	02	200.000,00	Obras e Instalações – Esporte e Lazer REf. Campo (Estado)	Exercício 2013
02.04.01.27.812.0016.1.020	4.4.90.51.00	01	10.000,00	Obras e Instalações – Esporte e Lazer Ref. Campo (Rec. Proprio)	Exercício 2013
02.03.06.12.306.0014.2.014	4.4.90.52.00	05	15.000,00	Equipamentos e Mat Permente – Merenda Escolar – Panela/Gas Pressão	Exercicio 2013
02.08.02.20.606.0022.2.022.	4.4.90.52.00	02	285.000,00	Equipamentos e Mat. Permenente Caminhão Pipa (Estado)	Exercicio 2013
02.07.01.15.452.0019.1.021	4.4.90.51.00	01	80.000,00	Obras e Instalações – Serv. Municipais – Guias Lagoa	Exercicio 2013
02.07.01.15.452.0019.1.022	4.4.90.51.00	01	300.000,00	Obras e Instalações – Serv. Municipais – Ref. Praça Matriz	Exercicio 2013

Valor total do crédito especial	1.162.886,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

A) Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com recursos financeiros de transferência oriundos de repasses governamentais no valor de R$ 757.886,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais);

B) Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$ 354.000,00 (Trezentos e cinqüenta e quatro mil reais);

C) Da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), classificadas e codificadas sob n.:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	115	15.000,00	Material de consumo – Merenda Escolar	Exercicio 2013
02.07.02.17.512.0020.1.010	4.4.90.51.00	179	36.000,00	Obras e Instalações	Exercicio 2013

Valor total da anulação	51.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) destinados à Aquisição de Equipamentos no orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	176	130.000,00	Serviços Municipais Eq. e Material Permanente – Caminhão Lixo (Rec. Próprio)	Exercicio 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	172	325.000,00	Ots Serv P.J – Serviços Municipais – Desent. Dragagem/Serv Energ	Exercicio 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	168	40.000,00	Material de consumo – Serv. Municipais	Exercicio 2013
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	185	250.000,00	Ots Serv. PJ – Saneamento Geral – Energia Bomba	Exercicio 2013

Valor Total do Crédito Suplementar	745.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais);

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto. do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 27 de Setembro de 2013.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.